



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Em, 17 de fevereiro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE
DESTA CASA LEGISLATIVA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Carnaval no dia 21 de fevereiro, fica decretado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itapororoca, os dias 20 fevereiro e 22 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: fica decretado PONTO FACULTATIVO na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, os dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano, sendo, dia 21 (Feriado Nacional).

ARTIGO 2º: A Câmara Municipal retorna as suas atividades na quinta-feira, dia 23 de fevereiro.

ARTIGO 3º: Revogam-se as atribuições em contrario, entrando em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2023.


NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
Presidente